

EXERCISE

PERIODICALLY REVIEW THE FOLLOWING

NO. 1. THE FOLLOWING INFORMATION IS
CLASSIFIED "SECRET" BY
DATE 10/10/84 BY [signature]
EXERCISE

CLASSIFIED "SECRET" BY
DATE 10/10/84 BY [signature]
EXERCISE



COMUNICAÇÃO INTERNA/2017

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

São Felix do Araguaia - MT, 11 de janeiro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito ao Departamento de Licitação que sejam levantados os dados necessários para confecção do Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, conforme descrição abaixo;

Item	Quant	Unid	Descrição do Item
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NOS ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS

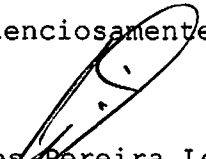
Valor máximo estimado total dos Serviços é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Segue anexos copias dos orçamentos.

Diante disto, a necessidade de elaboração de termo de referência, no intuito de balizar a contratação via processo licitatório ou contratação direta a depender da fundamentação legal a ser utilizada pelo setor competente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wemes Pereira Leite

Secretario de Administração e Planejamento

RIS: 03
 Rubrica

RES: segue doc para orçamento

Publidias Publicidade <publidias@publidias.com.br>

sex 13/01/2017 12:11

Para: 'Daete Daetesndourada' <daetedeplc46_@hotmail.com>

0 anexos (504 KB)

IMG.jpg

Bom dia,

Segue em anexo nossa proposta comercial.

Atenciosamente;



Guilherme Silveira
 Publidias Publicidade
 publidias@publidias.com.br
 (51) 30228444 • 30228554 • 30228980
 Caldas Júnior 20/36 • Porto Alegre/RS
 www.publidias.com.br

De: Daete Daetesndourada [mailto:daetedeplc46_@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 14:37

Para: Publidias Publicidade <publidias@publidias.com.br>

Assunto: Re: segue doc para orçamento

DIÁRIO DE CUIABÁ

De: Publidias Publicidade <publidias@publidias.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 12:15

Para: 'Daete Daetesndourada'

Assunto: RES: segue doc para orçamento

Certo... e sobre o jornal de circulação, poderia informar qual jornal a Prefeitura costuma publicar?

Atenciosamente;



Guilherme Silveira
 Publidias Publicidade
 publidias@publidias.com.br
 (51) 30228444 • 30228554 • 30228980
 Caldas Júnior 20/36 • Porto Alegre/RS
 www.publidias.com.br

De: Daete Daetesndourada [mailto:daetedeplc46_@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 12:11

Para: Publidias Publicidade <publidias@publidias.com.br>

Assunto: Re: segue doc para orçamento

Rua Caldas Júnior, 20 / 36
Porto Alegre - RS
(51) 3022.8444

Fls: 04
Publicidade
Publidias
publicidade

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

Para: Setor de Licitação/ Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT

Conforme solicitação segue abaixo proposta comercial para prestação de serviço de publicação de atos da administração em diários e jornal:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA UNIÃO	CM/CL	500	RS 70,00	RS 35.000,00
2	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	CM/CL	1.500	RS 52,00	RS 78.000,00
3	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/CL	150	RS 45,00	RS 6.750,00
	Total				RS 119.750,00

Dados da Empresa:

Publidias Publicidade Ltda

CNPJ 88.847.660/0001-53

Inscrição Municipal 044.329.2.4

Endereço: Rua Caldas Junior nº 20, Cj. 36 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 30228554

Validade Proposta: 30 dias

Condição de Pagamento: 30 dias após data da publicação

"Declaro Inteira submissão a Legislação em vigor".

Qualquer necessidade, estamos a disposição;

Atenciosamente;

Nícolás Dias
Sócio-gerente

98 847 660/0001-53
PUBLIDIAS PUBLICIDADE LTDA

RUA CALDAS JUNIOR, 20 - APT. 36

PORTO ALEGRE - RS - CEP 91020-100

Re: www.asplemat.com.br - Contato - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

AS
Rubrica

ASPLEMAT Publicações <asplemat@asplemat.com.br>

 Responder |

Hoje, 12:49

Você; licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Esta mensagem foi identificada como spam. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é spam |
Exibir conteúdo bloqueado

Jan17 - Cotação de Preç...

630 KB

Baixar | Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde,

Segue anexo Cotação de Preços, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos a disposição;

Att,

Natan Dias



(65) 3642-6515 | (65) 3642-6026
CUIABÁ/MT

WWW.ASPLEMAT.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal diário de grande circulação no estado e jornal semanal de circulação local.

Proponente	JOAO DIAS RAMOS – EPP		
CNPJ-IE-IM	CNPJ: 03.805.679/0001-84	IE: Isento	CM: 130086
Telefone / Fax / Cel.	(65) 3642.6515 (65) 3642.6026		
Endereço	Rua Presidente Marques, Nº 205, Centro Norte. Cuiabá / MT; CEP 78.045-175		
Correntista	Banco do Brasil Agencia 4042-8 - C/C 10.8289-2		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
01	Veiculação de publicação oficial no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	500	60,00	R\$ 30.000,00
02	Veiculação de publicação oficial no DIARIO OFICIAL DO ESTADO - MT	CM	1.500	20,00	R\$ 30.000,00
03	Publicação de Matérias oficiais em jornal diário de grande circulação no estado - mt DIARIO DE CUIABA	CM X Col	150	14,00	R\$ 2.100,00

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 Dias

CNPJ: 03 805 679/0001-84

JOÃO DIAS RAMOS - EPP

Rua Presidente Marques, Nº. 205
Centro

CEP. 78045-175

CUIABÁ

MT.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2017

João Dias Ramos
JOÃO DIAS RAMOS
CPF n 117.798.531-49

ASPLEMAT – Publicações



Re: segue doc para orçamento

ris: 07
P
Rúbrica

K3 Publicidade & Propaganda . <k3publicacao@gmail.com>

qua 11/01/2017 11:30

Para Daete Daetesndourada <daetedeplic46@hotmail.com>;

1 anexos (635 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS S. F. ARAGUAIA.pdf;

Boa Tarde!

Segue nosso orçamento para prestação de serviços de publicações oficiais

at

JOÃO

=====

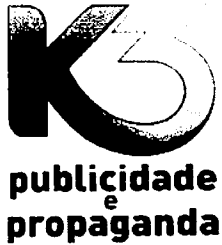
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

João Batista - ADMINISTRADOR

Fone: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356

2017-01-11 8:30 GMT-03:00 Daete Daetesndourada <daetedeplic46@hotmail.com>:



Fls: 08

CNPJ: 10.676.614/0001-41

K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras PublicaçõesAv. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte

CEP. 78005-180

CUIABÁ

MT

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome Fantasia:	K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Razão Social:	K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA. ME				
CNPJ:	10.676.614/0001-41 Optante pelo Simples? Sim				
Endereço:	Rua Voluntários da Pátria, 350 - Sala 36 - Bairro: Centro Norte				
Cidade:	Cuiabá-MT		CEP: 78.005-180		
Telefone/Fax:	(65)3052-2600 e 981753356				
E-mail:	dmt.publicacao@terra.com.br / dmtjornais@terra.com.br / k3publicacao@gmail.com				
Banco: Brasil	Agência: 0046-9 Conta Corrente: 28.096-8				
Item	Quant	Unid	Descrição do Item	Valor Unit	Valor Total
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - JORNAL DOU	R\$60,00	R\$30.000,00
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JORNAL DOE	R\$20,00	R\$30.000,00
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NOS ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS - JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ	R\$15,00	R\$2.250,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$82.250,00

Nos preços estão inclusos todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto de futura licitação.

- Início da Prestação de serviço: Mediante Ordem de Serviço.
- Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Cuiabá, 11 de janeiro de 2017

João Batista Araújo - Administrador
RG. 1502599 SSP/GO CPF nº 276.479.861-04
K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA. ME
CNPJ N.10.676.614/0001-41

R. Voluntários da Pátria, 350 -SI 15 - Cuiabá Shopping
Bairro Centro - Cep 78005-180 - Cuiabá/MT
www.ktrespublicidade.com.br | 65. 3052 2600

Proposta O Diario Oficial

FIS: 
Rubrica

Diário Oficial <odiariooficial@gmail.com>

qua 11/01/2017 10:01

Caixa de Entrada

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

1 anexo (201 KB)

oficio especial 03 2017 Preechido.doc;

Bom dia,
Segue Proposta.

--

Att:

Central de Atendimento

Saulo Thasio/João Junior

(61) 3613 1510 WhatsApp (61) 8491 6045

<http://www.odiariooficial.com/>





Estado de Mato
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fls: 19

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens / contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas para o e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição do Item	Valor Unit	Valor Total
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 30,37	R\$ 15.185,00
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 9,50	R\$14.250,00
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NOS ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS	R\$ 15,00	R\$2.250,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 31.685,00

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: 1 a 2 dias ulteis.

Prazo de Pagamento: 15 a 30 dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: SAULO THASIO DA SILVA 033 - O DIARIO OFICIAL

CNPJ: 22.127.087/0001-03

Inscrição estadual: 07.714.595/001-67

Endereço: Q QNO 4 CONJUNTO H Nº02 Complemento Setor "O" Ceilandia Norte Brasília-DF


Telefone: (61) 3613-1510

Pessoa para contato: Saulo Thasio

E-mail: odiariooficial@gmail.com



Estado de Mato
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

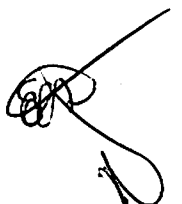
ris: 

Local, data do orçamento: Ceilandia - DF, 11 de Janeiro de 2017.

Servidor da Prefeitura Responsável pelo Orçamento:

Nome: Wemes Pereira Leite- Secretario de Administração e Planejamento

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com Meudra Pereira dos Santos (Daete) no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT - Fone (66) 35221606 - Email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/01/2016

ABERTURA PROPOSTAS: 04/02/2016

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04/02/2016

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 88,00

Histórico de Situação
ABERTA em 22/01/2016



[Download XLS](#)



[Download CSV Simples](#)

HOMOLOGADA em 04/02/2016

Ítems

- PUBLICAÇÃO DE MATERIAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU
Quantidade: 600 (Grupo) por R\$ 57,00
PARTICIPANTES: JOÃO DIAS RAMOS - EPP
- PUBLICAÇÃO DE MATERIAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
Quantidade: 2000 (Grupo) por R\$ 17,00
PARTICIPANTES: JOÃO DIAS RAMOS - EPP
- PUBLICAÇÃO DE MATERIA DE INTERESSE PUBLICO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Quantidade: 2000 (Grupo) por R\$ 14,00
PARTICIPANTES: JOÃO DIAS RAMOS - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

13
RUBRICA

LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/01/2016

ABERTURA PROPOSTAS: 11/02/2016

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/02/2016

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 297.164,60

Histórico de Situação
ABERTA em 26/01/2016



[Download XLS](#)



[Download CSV Simples](#)

HOMOLOGADA em 23/02/2016

Lote

• LOTE 02

Quantidade: 11

PARTICIPANTES: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICIDADE DE EDITAIS LTDA EPP, GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICIDADE DE EDITAIS LTDA EPP

Handwritten signature

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ~~PRESTACÃO DE~~
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO,
DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO EM MATO ~~GROSSO/NACIONAL~~
GROSSO/NACIONAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/02/2016

ABERTURA PROPOSTAS: 23/02/2016

LIMITE P/ RECEBIMENTO 23/02/2016
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 70.200,00

Histórico de Situação
ABERTA em 05/02/2016



[Download XLS](#)



[Download CSV Simples](#)

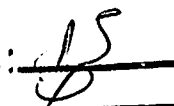
HOMOLOGADA em 24/02/2016

Ítems

- **DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - PADRÃO: LARGURA 10 FONTE 08**
Quantidade: 600 (Grupo) por R\$ 30.600,00
PARTICIPANTES: GEANDRE FRANK LATORRACA ME
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO - PADRAO: MEIA COLUNA - LARGURA 9,4**
Quantidade: 1200 (Grupo) por R\$ 20.400,00
PARTICIPANTES: GEANDRE FRANK LATORRACA ME
- **PUBLICACAO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PUBLICAÇÕES**
Quantidade: 1200 (Grupo) por R\$ 19.200,00
PARTICIPANTES: GEANDRE FRANK LATORRACA ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS


Rubrica

Memorando Interno nº 001/2017

São Felix do Araguaia - MT.

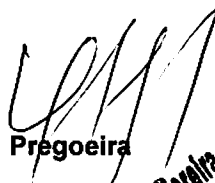
Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pelo presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários, para “contratação de empresa(s) para serviços de publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, executado de forma contínua, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 e demais leis e vigor”,

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017.


Pregoeira
Mauro Regalado dos Santos
PREGOEIRO - CPL
PRT. 38/2017-PMSFA





Fls: 16
Rubrica

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

REF: ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Dando atendimento à consulta formulada sobre a existência de saldo orçamentário, demonstramos abaixo, o saldo disponível na rubrica: abaixo discriminados:

Seguinte dotação orçamentária:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Desta feita, vindo os serviços a serem contratados, por sua própria natureza de necessidade imediata, sendo que a contratação é questão inarredável, informamos-vos que existe dotação orçamentária suficiente para efeito de cobertura das despesas com a contratação no corrente exercício.

Atenciosamente

São Felix do Araguaia - MT. 12 de janeiro de 2017

Setor de Contabilidade

Max Joaquim P. de A. Hellebrandt
Contador - CRC/MT - 00834710-2
CPF 567.640.221-00
Port.: 032/2012 - PMSFA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS:

17
Rubrica

COMUNICAÇÃO INTERNA /2017

EXMO. SENHORA: JANAILZA TAVEIRA LEITE

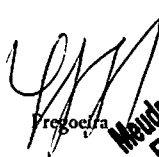
Prefeita Municipal,

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para a "A confecção da licitação que visa à obtenção de propostas comerciais para a contratação de serviços de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais no DIAIRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE MAIOR PUBLICAÇÃO DO ESTADO.

Baseado na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso contrato do pregão presencial venha ser firmado. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do corrente ano:

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017.


Maudira Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis: 18
P
Rúbrica

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017

A Sra.

Meudra Pereira dos Santos

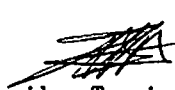
Senhora Pregoeira,

Em atenção ao seu pedido formulado para o presente, com a finalidade de solicitar a autorização para a "contratação de serviços de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE MAIOR PUBLICAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, obedecendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos desse Poder Executivo Municipal;

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA | S.
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

20
Rubrica

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.

[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signature]
Rubrica

Art. 2º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

[Handwritten signature]
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22
7
Rubrica

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Páveri



Fls. 23

Rubrica

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
Data da retirada: _____

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522- 2117, ou pelo e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 a 12/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO MURAL

PROCESSO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 *12/10/2017 a 26/10/2017*

DATA DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2017 às 09h00min

CRENCIAMENTO: 8h30min as 9h00min

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT *Arquiteto*

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicado, na Sala de CPL- Comissão de Licitação e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais.

I-OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do Item
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NOS ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta da Ata de Registro de Preço.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde todas as Secretarias Municipais poderão solicitar os serviços.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[Handwritten signature]



4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

25/01/2017 a 26/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

**V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E ANEXO
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

**À PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

ENVELOPE Nº. 02

**À PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será de 8h30min até 9h00min do dia 25 de janeiro de 2017;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).

6.8- Só Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1-Aberta à sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, nº. do CNPJ, endereço, telefone e email, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá apresentar:

Valor mensal/unitário e valor total, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, total em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos serviços;

b-Valor unitário;

c)-Valor total;

d)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

e)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais gastos para realização dos serviços e outros encargos ou acessórios;

f)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais após a virgula;

8.3-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.3-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

12/01/2014 a 26/01/2015

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

9.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.6. Certidão Negativa Trabalhista-CNDT;

9.3. A documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO COMERCIAL OU CIVIL CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2013 DO TCE/MT MESMO PARA EMPRESAS ME'S E EPP'S.**

9.3.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que as originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

[Handwritten signature]
Visto do Funcionário



9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo à regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Item, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

São Félix do Araguaia - MT



29
Rúbrica

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.6-Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", para retirá-los.

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a pregoeira.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos de Ata Pregão e divulgado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço por Item.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 A 16/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



30
Pública

12.2-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira encaminhará o objeto do licitante vencedor, competindo à autoridade superior adjudicar e homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Secretaria solicitante conforme Objeto deste Edital, imediatamente;

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de realização dos serviços, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal de Serviços ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

13.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco ou Banco do Brasil.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

12/01/2017 a 20/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Visto do Funcionário

14.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e



contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data seguinte da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a ata de registro de preço, válida como contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e a Microempresária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 12 meses, sendo valido a partir de São Félix do Araguaia - MT, prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/12/2017 a 26/12/2017



32
RUBRICA

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

XIX-DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via EMAIL, e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas na Imprensa Oficial Jornal Oficial dos Municípios e no Diário Oficial de Contas do TCE - MT.

19.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento e aceitação dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fil: 33
Assessoria

19.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.11-A Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no endereço especificado no caput deste edital.

19.12-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial, com vista a possíveis alterações e avisos.

19.13-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (66) 3522-2117.

19.14-Fica eleito o foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta.

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento

Este Edital encontra-se examinado
aprovado por esta Assessoria
Em ___/___/2016.

Assessor Jurídico

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 a 19/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



- A Contratante enviará a(as) matérias a serem publicadas no máximo até as 16:00 h do dia anterior a edição do jornal.

- A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.

- A publicação das matérias deverá ser realizada na data fixada pela contratante que será nas edições de quarta ou quinta feira

- Em eventuais mudanças na data das edições, a contratada deverá avisar com pelo menos 48 horas de antecedência.

- A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados. 12

- A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

DO PRAZO DO CONTRATO: A Prestação de Serviços deverá ser realizada a partir da assinatura do contrato, por prazo determinado, que se encerrará em 31/12/2017, ressalvado o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o serviço prestado de forma contínua, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil após a aferição do cumprimento da entrega do objeto contratado e da respectiva documentação fiscal, condicionada, ainda, à adimplência fiscal do contratado.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido, até a normalização, sem que isso acarrete ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT (Artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93);

[Handwritten Signature]
Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

[Handwritten Signature]
Dionisio Moreira da Rocha
Diretor de Compras

[Handwritten Signature]
Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento
Sec. Mun. Adm e Planejamento
Part. 001 2017
São Félix do Araguaia MT

**Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA**

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12 01 2017 a 26 10 2017
São Félix do Araguaia - MT**



36
Rubrica

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de São Felix do Araguaia MT, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal.
(Reconhecer firma)

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12 01 2017 A 26 01 2017
São Félix do Araguaia - MT**

Visto do Funcionário



37
Rubrica

ANEXO III
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT

RAZÃO SOCIAL: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
TEL: _____

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação dos serviços abaixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
------	-----	-----------	--------------	-----------

Valor Global R\$: _____ (_____)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais gastos para realização dos serviços e outros encargos ou acessórios;
Declaro que os serviços serão realizados de acordo com a Solicitação dos Secretários.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome e Ass. Do representante legal.
Carimbo da empresa:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10/01/2017 a 20/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Fls. 38

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

DECLARAÇÃO

- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
17/01/2017 a 20/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador

Nome e Ass. do representante legal.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE
20/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Fls: 40
Rubrica

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO**

“DECLARAÇÃO”

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**
12/01/2017 a 26/01/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



[Handwritten Signature]
 D. H. RICA

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Ata de Registro de Preços nº. ____/2017.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2017 às ____ h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. __/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiais do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: _____**, CNPJ/CPF _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme classificação abaixo:

Planilha dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição do Item	Valor Unit	Valor Total
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO		
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO8 ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS		

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 a 26/01/2017
 São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

[Handwritten Signature]



15: 47
Rubrica

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais do município de São Felix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 a 26/10/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desvirtuado de fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/10/2017 A 26/10/2017
São Félix do Araguaia - I.L.T.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

44
13
Rubrica

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal em vigor e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Felix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Detentora

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

12/01/2017 a 26/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



45
Rubrica

**ANEXO VIII
M I N U T A DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -----/2017

De um lado, o Município de São Felix do Araguaia, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08 com sede na Avenida Araguaia, nº 248 Centro, ora representado por sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado MUNICIPIO, e de outro lado, -----, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na -----, telefone: -----, representado por -----, CPF: -----, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço, oriundo do Processo Licitatório nº. 0081/2017, Pregão Presencial nº 001/2017 nos termos das Leis nº 10520/02 e 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme especificações contidas no edital, projeto básico e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONTRATADO:

a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº. 001/2017.

b) II - Compete ao MUNICIPIO:

a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

a.1) Fica designado o servidor ----- para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, em cumprimento à determinação do art. 67 da lei 8666/93. b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ ----- (-----).

§ 1º. O pagamento será executado na medida em que forem fornecidos os itens do Processo Licitatório nº 001/2017.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o período de atraso juros legais e correção monetária.

§ 3º. A remuneração devida em razão da aquisição dos objetos desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária de código:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE
20/01/2017 a 26/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO Este contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando na data de sua assinatura, e terminando no dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado respeitando os limites da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação escrita e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- a) não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- c) lentidão, atraso injustificado ou paralisação da prestação dos serviços;
- d) decretação de falência do CONTRATADO;
- e) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – A rescisão será:

- a) determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Judicial, nos termos previstos em lei.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/01/2017 A 26/01/2017
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário

III – A aplicação de penalidades reger-se-á pelo disposto abaixo:

- a) Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- c) Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Parágrafo único: Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Em caso de cancelamento do contratado antes do previsto na cláusula Quarta, responderá o MUNICIPIO, nos termos da legislação vigente, pelos danos advindos da inexecução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas ou questão acerca do presente, as partes elegem o foro da São Felix do Araguaia - MT renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

[Handwritten signature]
Rubrica

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE, ESTADO DE MATO GROSSO, aos (.....) dias do mês de (....) do ano de dois mil e

CONTRATANTE
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
RG/CIC:

2- _____
NOME:
RG/CIC:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/04/2017 a 16/05/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls: 48

Rúbrica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

AO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017, o qual tem por objeto: A contratação de empresa(s) para serviços de publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, executado de forma contínua, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 e demais leis e vigor, expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017.


PREGOEIRA
Meandra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA





Fls: 49

Rubrica

PARECER JURÍDICO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER DE LICITAÇÃO.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO REFERENTE APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017.

Referência: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal: Contratação de empresas para execução de serviços de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais.

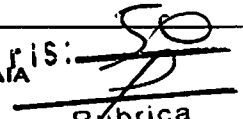
Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Contratos e Licitação dirigido a este Assessor Jurídico do Município sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisição de serviço do competente Secretário Municipal (requisição em anexo):

O Departamento de Contratos e Licitação encaminhou a este Assessor Jurídico a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.



ris: 
Rubrica

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como o artº 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto nº 4.342/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- **DAS FORMALIDADES:**

1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.

1.2. Consta no presente Procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde o Secretário solicitante apresenta os motivos para aquisição do referido serviço, informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos produtos.

1.3. Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.



1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente atuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2- **DA MODALIDADE ESCOLHIDA: PREGÃO PRESENCIAL**

Parece-nos ser adequada a modalidade do Pregão para rege em conformidade com da Lei nº. 10.520/02.

3- **DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ris: ST
P
Rubrica

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e obediência a Lei 10.520/02.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Municipal é no sentido de que não óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

São Felix do Araguaia - MT, 12 de janeiro de 2017.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB MT10296

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR 2
FIS.

Processo Administrativo: *[assinatura]*
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 12/01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 00000, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2017, às 09:00 horas, no endereço, AV ARAGUAIA 248, São Félix do Araguaia-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

São Félix do Araguaia, 12 de Janeiro de 2017.

[assinatura]
Meydra Pereira dos Santos
Pregoeiro(a)
Meydra Pereira dos Santos
PRESOBEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
[assinatura]
São Felix do Araguaia - MT

[assinatura]
Visto do Funcionário

[assinatura]
[assinatura]



[Handwritten Signature]
Rúbrica

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 9h00min do dia 26 de janeiro de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117

São Fel8ix do Araguaia – MT, 12 de janeiro de 2017.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

[Handwritten Signature]
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020

[Handwritten Signature]
Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira dos Santos
PREGOEIRA CPL
Port.: 36/2017-PM SFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
[Handwritten Signature]
São Félix do Araguaia - MT

[Handwritten Signature]
Visto do Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 9h00min do dia 26 de janeiro de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117

São Félix do Araguaia – MT, 12 de janeiro de 2017.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15024037/0001-27, com sede NA RUA PARAÍBA, nº 355, Centro, São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, neste ato por seu Prefeito Municipal, **VALDOMIRO LACHOVICZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.072.972-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 508.791.389-04, residente e domiciliado no município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADA: COOPERATIVA DOS SERVIDORES DE SORRISO – COOPERSERV'S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 2106558-6 e CPF nº 368.578.661-04.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **COOPERATIVA DOS SERVIDORES DE SORRISO – COOPERSERV'S**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a empresa notificada celebrou o contrato 001/2016 com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, em decorrência do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços 034/2015 da Prefeitura Municipal de Tapurah, com valor estimado de R\$ 3.955.777,28 e vencimento previsto para 31/12/2016, conforme cláusula Quinta do referido instrumento contratual.

CONSIDERANDO que durante o processo de transmissão de mandato, não foi solicitado a prorrogação do contrato 001/2016, haja vista não existir interesse público da Administração 2017/2020 na continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que por meio do ofício 09/2016, a Coordenadora da Equipe de Transmissão de Mandato do Prefeito eleito, especificou quais contratos deveriam ser prorrogados, sendo que o de nº 01/2016 não constava no rol daqueles que deveriam ser aditivados, exatamente por não haver interesse na sua continuidade.

CONSIDERANDO que durante o período de transmissão de mandato os representantes legais da Notificada se reuniram com o atual Prefeito, na época ainda não empossado, com os atuais Secretários de Administração e Secretária de Finanças e com o Assessor Jurídico, já sendo posicionado que não teria interesse na prorrogação do contrato, entretanto, por conta e risco próprios, gestão anterior e a Notificada, aditaram o contrato.

CONSIDERANDO que o referido contrato foi prorrogado através do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2017.

CONSIDERANDO que não há, e nunca existiu por parte desta nova gestão interesse público existente na continuidade dos referidos serviços, haja primeiramente o custo inicial estimado do referido contrato, já que o valor é consideravelmente alto para a realidade do município, além do mais, não existe qualquer tipo de controle na execução dos serviços realizados pela NOTIFICADA, tornando o serviço ineficiente e sem controle.

CONSIDERANDO que nos processos de despesas (empenho, liquidação e pagamento) emitidos para a Contratada durante o exercício de 2016, houve descumprimento da cláusula Quarta do contrato, senão vejamos:

- Os atestos das notas não ocorreram nas datas de 29 a 31 de cada mês, conforme previsto no contrato.

- Não constam nos processos de pagamentos as certidões de regularidade fiscal;

- Não constam nos processos de pagamentos as Guias de recolhimentos do FGTS, relativo ao mês anterior da prestação de serviço, constante na fatura, acompanhando pela seguinte documentação:

a) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;

b) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE; na qual deve estar incluída à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços .

c) Cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET;

d) Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra;

e) Cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;

f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

h) A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.

i) Formulário GPS devidamente preenchido com os dados da CONTRATADA (incluindo CNPJ, o valor da retenção equivalente a 11% (onze por

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1184121/2017**

FLS Nº 56
P
Assinatura

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA**
ARQUIVO: **111420620170119_1607.ZIP**
CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**
TIPO: **LICITAÇÃO**
CONTEÚDO:

Número	Descricao
PREGÃO PRESENCIAL	
0000000001/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: **19/01/2017 às 16:07**

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT - CEP 78049-915
Fone: (65) 3613-7550 - Email: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tc@tce.mt.gov.br) - Horário de Funcionamento: 08h às 13h.



FLS Nº 57
Assinatura

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

Razão Social: K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ: 10.676.614/0001-41
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 350 - CENTRO
E-mail: K3PUBLICACAO@GMAIL.COM
Cidade: CUIABÁ - MT
Telefone: 65-30522600 / 981753356
Data da retirada: 16/04/2017

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nesta data, copia do edital acima citado.

JOÃO BATISTA ARAUJO
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa. Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522-2117, ou pelo e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CNPJ: 10 676 614/0001-41
K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações
Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte
CEP. 78005-180
CUIABÁ - MT

[Assinatura]

Solicitação de Edital

FLS N° SB
Assinatura

ASPLEMAT Publicações <asplemat@asplemat.com.br>

seg 16/01/2017 11:52

Publicacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

Boa tarde por Favor nos Solicitar o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017

Qualquer dúvida, estamos a disposição;

Att,

Cristina Arruda



SB
Assinatura

EDITAL COMPLETO PR/1/2017

FLS Nº 58
Assinatura

Silvia Ribeiro <silvia@phabrica.com.br>

sex 13/01/2017 11:31

Caixa de Entrada

licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

A

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

Ola, somos de uma agência de publicidade e solicito edital completo PR/1/2017

Objeto REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACOES OFICIAIS DE EDITAIS, AVISOS DE PROCESSOS LICITATORIOS, AVISO DE RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATORIOS, DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITACOES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Ups Não consegui visualizar <http://www.cidadecompras.com.br> e o fone 66-35222117 só da ocupado

Silvia Ribeiro
atendimento@phabrica.com.br
66-35222117
www.phabrica.com.br

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA
Rua Dias Vieira,132 Vila Sonia São Paulo SP CEP 05632-090
CNPJ: 00.662.315 / 0001-02 IE: isento
www.phabrica.com.br

solicitação do edital de pregão presencial nº 001/2017 - serviços de publicações

~~FLS Nº 08 de~~
~~Assinatura~~

K3 Publicidade & Propaganda . <k3publicacao@gmail.com>

K3 Publicidade & Prop...

>

B:
P:
at
=

===

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

João Batista - ADMINISTRADOR

☎ne: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nº

[Handwritten signature]
Assinatura

CREDENCIAMENTO


[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MATO GROSSO

FLS Nº 62
 Assinatura

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº de Registro: MT-01646740-0
 NOME: JOAO BATISTA ARRABO
 ENDERECO: JERONIMO RAFAEL DE ARRABO
 LEONITINA AUGUSTA DE ARRABO
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MATO GROSSO



Assinatura

Este cartão não tem validade sem a presença do profissional no exercício de suas atividades profissionais. A ausência do profissional no exercício de suas atividades profissionais acarretará a suspensão do exercício de suas atividades profissionais.

PROFISSIONAL: JOAO BATISTA ARRABO
 Nº de Registro: 276.419.881-04
 Categoria: CONTADOR
 Endereço: JERONIMO RAFAEL DE ARRABO
 LEONITINA AUGUSTA DE ARRABO

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda. ME, CNPJ nº 10.676.614/0001-41, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 350, Sala 36 – Edifício Cuiabá Shopping – Centro Norte – Cuiabá – MT – CEP 78.005-180, através do seu representante – procurador – Administrador – poderes conferidos por DILMA CORREA LEITE, identificada no Contrato social, CPF Nº 229.669.0001-72, divorciada, portadora da RG 0291520-0 – SSP/MT nº, residente na Rua Rosário Oeste, 99 – Bairro Jardim Renascer – CEP 78.061-364 constitui como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia o Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1502599 MT, CPF 276.479.861-04, e ainda procuração pública, residente em Cuiabá, na Avenida Quatro, Quadra 128, nº 22 – Bairro Parque Cuiabá CEP 78.095-308, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.


Cuiabá-MT, 26 de janeiro 2017.

CNPJ: 10 676 614/0001-41

K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações

Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte

CEP. 78005-180

CUIABÁ  **MT.**


João Batista Araújo – Administrador/Procurador

RG. 1502599 e CPF 276.479.861-04

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.676.614/0001-41 com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 350 – Sala 36-A, Centro Norte – Cuiabá-MT, CEP.: 78.005-180, declara, em atendimento ao previsto no Edital Pregão RP nº 001/2017. Neste ato representado pelo procurador **JOÃO BATISTA ARAÚJO**, portador de procuração pública, de RG Nº 1502599 / SSP – GO, CPF 276.479.861-04, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e **HABILITADA** a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro 2017.



João Batista Araújo
RG. 1502599 e CPF 276.479.861-04
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 10.676.614/0001-41

[CNPJ: 10 676 614/0001-41]
K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações
Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte
CEP. 78005-180
[CUIABÁ MT.]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu, JOÃO BATISTA ARAÚJO, portador do RG n.º 1502599 do CPF n.º 276.479.861-04, representante da Empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.676.614/000141 com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 350 – Sala 36-A, Centro Norte – Cuiabá-MT, CEP.: 78.005-180, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro 2017.

CNPJ: 10 676 614/0001-41
K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações
Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte
CEP. 78005-180
MT.

João Batista Araújo

RG. 1502599 e CPF 276.479.861-04

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 10.676.614/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã

Vilza Maria Barros Maciel Corrêa
Tabeliã Substituta

Felício Carlos Lemos dos Santos
Tabelião Substituto



REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3758 - CENTRO - TEL: (0xx65) 3052-0466 - CUIABÁ - MATO GROSSO
E-mail: cart3of@terra.com.br

Livro n.º: 849 1º TRASLADO Folha n.º: 1/1
PROCURAÇÃO

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e quinze (2015) trinta (30) dias do mês de dezembro (12), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso perante mim compareceu como Outorgante: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.676.614/0001-41, NIRE 51201110891, com sede na Rua Voluntários da Pátria n.º 350 Sala 36-A EDIFICIO CUIABÁ SHOPPING, CENTRO, em CUIABÁ-MT, neste ato representada por sua sócia Sra. **Dilma Correa Leite**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 0291520-0-SSP/MT, CPF n.º 229.669.001-72, filha de Jaime Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, residente e domiciliada na Rua Rosário Oeste n.º 99, JARDIM RENASCER, em CUIABÁ/MT; reconhecida como a própria de mim Tabeliã, à vista do documento de identidade que me exibiu, do que dou fé, perante o quais por ela me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **JOÃO BATISTA ARAÚJO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 1.502.599-SSP/GO e CPF n.º 276.479.861-04, residente e domiciliado na Avenida Damien Biancardini n.º 22 Quadra 128, PARQUE CUIABÁ/MT; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em seu nome, como se presente fosse, agir, em defesa e interesses da Outorgante, podendo representa-la junto aos Bancos e Agências em qualquer praça, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, efetuar depósitos, emitir e endossar duplicatas, retirar quaisquer quantias, emitir e endossar e assinar cheques e recibos, bem como ordens de pagamento, verificar saldos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, assinar os necessários recibos e dar quitação, autorizar débitos de envio de ordem de pagamentos, representa-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, inclusive junto as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, podendo ainda, requerer e assinar tudo que for preciso, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, prestar informações, e concordar, aceitar cláusulas e condições, assinar requerimentos declarações, podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS., representa-la junto ao Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, podendo representa-la em concorrência pública, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar propostas, orçamento, podendo ainda para promover a participação da outorgante em licitações públicas de qualquer natureza nos moldes da Lei 8.666/93, inclusive leilões e pregões de toda e qualquer natureza, podendo concordar com os termos, editais, assinar a abertura de propostas, orçamento, condições de pagamento prazos, firmar compromisso ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar condições, preencher guias e formulários, assinar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL EM EIRELI**

**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 10.676.614/0001-41**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual de transformação de Sociedade Limitada Unipessoal para EIRELI, **DILMA CORREA LEITE**, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, na qualidade de sócia da empresa "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME", com sede e foro a Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT, devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT em seção do dia 05 de março de 2009 sob o Nº 51201110891, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

Decide a titular alterar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), já totalmente integralizado, para R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), cujo aumento é integralizado nesta data, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante o ato constitutivo da referida EIRELI.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 3 (três) vias.



[Handwritten Signature]
DILMA CORREA LEITE
Titular
18.869/0001-00
- EITURA MUNICIPAL DE
FELIX DO ARAGUAIA - MT
AV ARAGUAIA Nº 248
ENTRO - CEP 78.670-000
AO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
Michelle Christine da Silva
Escravanta Juramentada

Joani Maria de Assis Archer - Oficial
Av. Senador Naves, nº 232 - Jardim Kurnad/
Fone: (65) 3051-4333 - Fax: (65) 3051-4333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.budrio.com.br - email: atendimento@budrio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **DILMA CORREA LEITE**
(107651) Termo: 332010

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2014
Dou fé Em testemunho
[Handwritten Signature]
Michelle Christine da Silva
Escravanta Juramentada

FLS Nº 63
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 10.676.614/0001-41**

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, na qualidade de sócia da empresa "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME", com sede e foro a Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT, devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT em seção do dia 05 de março de 2009 sob o Nº 51201110891, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI" com sede e foro na Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivo social: Serviços de Divulgação de Notícias, Agência e Agenciamento de Notícias, Distribuição de Matéria Noticiosa, Distribuição de Material de Imprensa, Edição de Material Publicitário, Edição de Estatísticas e de Outras Informações para Divulgação na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, a saber: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
DILMA CORREA LEITE	73.000	100%	RS 73.000,00
TOTALIZANDO	73.000	100%	RS 73.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Dug
26/02/17
103.918.869/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada por sua titular **DILMA CORREA LEITE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (Três) vias de igual forma teor e consistência.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2013.

6º OFÍCIO
DILMA CORREA LEITE
Titular

8.869/0001-00
CANTINA MUNICIPAL DE
ARAGUAIA-MT
AV. ARAGUAIA Nº 248
EP 78.670-000
ARAGUAIA - MT

Reconheço por autenticidade a firma de: **DILMA CORREA LEITE**
(107851), Termo 328978

Cuiabá-MT 13 de Janeiro de 2014, Horário: 13:45
Dou fé. Em testemunho da Verdade.
Luciana F. Nunes da Cunha, Escrevente Juramentada
Selo Digital AJK 33968 R\$ 4,80
ALEXANDRO OLIVEIRA

B
K
C

FLS Nº 70
Assinatura

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 10.676.614/0001-41

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51600026592, e no CNPJ sob nº. 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0558910-0 SSP/MT, CPF nº. 291.930.101-25, Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **DILMA CORREA LEITE**, cede e transfere partes de suas quotas de capital, para o sócio já qualificada anteriormente **ANTONIO CARLOS ARAUJO**. A sócia **DILMA CORREA LEITE** declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), em moeda corrente do país, do sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, referente às 730 (setecentos e trinta) cotas do capital social a que faz jus.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três Mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e

03.918.869/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
AV ARAGUAIA Nº 24
CENTRO - CEP 78.670
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado de Registro nº 11201475172
Protocolo nº 70414
NIRE: 51201475172
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
Chancela: 42EDA-301F4-CA 868-DCC2F-4B 7F6-22574-87FE2-16292
Cuiabá, 20.05.2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLSNº 71
Assinatura

domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá – MT

ANTONIO CARLOS ARAUJO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0558910-0 SSP/MT, CPF nº. 291.930.101-25, Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá – MT

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa girará sob a denominação social "**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**" com sede e foro na Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 – Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
DILMA CORREA LEITE	99 %	72.270	72.270,00
ANTONIO CARLOS ARAUJO	01 %	730	730,00
TOTAL	100 %	73.000	73.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetivo social: Serviços de Divulgação de Notícias, Agência e Agenciamento de Notícias, Distribuição de Matéria Noticiosa, Distribuição de Material de Imprensa, Edição de Material Publicitário, Edição de Estatísticas e de Outras Informações para Divulgação na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

03.918/65910031-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
AV ARAGUAIA Nº 24
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico que a empresa inscrita no CNPJ nº 08.111.014/75172
Sócio: DILMA CORREA LEITE
NIRE 51111111111
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 42EDA-301F4-CA 868-0CC2F-4B7F6-22505-8/FE2-16292
Cidade: Cuiabá - MT

(Handwritten signatures and initials)

FLS Nº 72
Assinatura

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **Dilma Correa Leite**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

09.913.889/0001-88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
AV ARAGUAIA Nº 243
CENTRO - CEP: 78.700-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 25/06/2013 sob nº 51201475172
Protocolo 1070413
NIRE 51111111
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALIS REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 42EDA-301F4-CA85B-0CC2F-4B-0-0001-74-NºFE2-16292

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 75

[Handwritten Signature]
Assinatura

PROPOSTAS

[Handwritten Signature]



**publicidade
e
propaganda**

FLS Nº 76
Assin.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017


ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Proponente: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 350 - Sala 36-A, - Centro Norte				Cidade: Cuiabá		UF: MT	
Telefone: 65 - 3052-2600 65 - 98175-3356				E-mail: dmtjornais@terra.com.br dmt.publicacao@terra.com.br K3publicacao@gmail.com			
Banco: 001 - Brasil		Agência: 0046-9		Conta Corrente: 28.096-8			
CNPJ: 10.676.614/0001-41		Inscrição Estadual: isento		Insc. Municipal: 100793			
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	Cm	500	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial da União - DOU	55,00	Cinquenta e Cinco Reais	27.500,00	Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais
02	Cm	1.500	Veiculação de publicação Oficial no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso-DOE	18,00	Dezoito Reais	27.000,00	Vinte e Sete Mil Reais
03	Cm x Col	150	Veiculação de Publicação Oficial em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso - Jornal Diário de Cuiabá - Caderno de Classificado	12,00	Doze Reais	1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais
Valor Total da Proposta.....R\$						56.300,00	Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia do serviço: Garantia legal Prazo de entrega: de acordo com Edital.				<p>GARANTIA DE CNPJ DA EMPRESA</p> <p>CNPJ: 10 676 614/0001-41</p> <p>K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações</p> <p>Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte</p> <p>CEP. 78005-180</p> <p>CUIABÁ MT.</p>			

Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.

João Batista Araújo
RG: 1502599 e CPF 276.479.861-04
K3 COM. VAREJ. DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 10.676.614/0001-41

CNPJ: 10 676 614/0001-41
K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações
Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte
CEP. 78005-180
CUIABÁ MT.

FLSM 
Assinatura


publicidade
propaganda

ENVELOPE Nº 01

À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 10 676 614/0001-4

K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações

Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte

CEP. 78005-180

GUIABÁ

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

78
~~FLS Nº~~
Assinatura

DOCUMENTOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.614/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2009
NOME EMPRESARIAL K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA - ME		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIO DA PATRIA	NUMERO 350	COMPLEMENTO SALA 36-A EDIF CUIABA SHOPPING
CEP 78.005-180	BARRIO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dilmadmt@hotmail.com		TELEFONE (65) 3622-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 09:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NUMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
222367/2017	256713	2017
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GERAL
734819480	LANÇAMENTOS DIVERSOS - 142362	



16012017106766140001410020174522236755616217256713

NOME

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME

CPF-CNPJ

10.676.614/0001-41

RG INSCR. ESTADUAL

0013368103-3

ENDEREÇO

Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 350 - SALA 36-A EDIF CUIABA SHOPPING

BAIRRO

CENTRO NORTE

CIDADE

Cuiabá/MT

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Marcio Silva Franco
 PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
 Cezar Fabiano Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/porta/>



Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/01/2017 - 14:08:50

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018486093**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: 10/01/2017

Hora de emissão: 14:08:51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 10.676.614/0001-41

Nome: K3 COM. VAREJ. DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 08/02/2017

Código de Autenticação: TBK27TT2ABK2U2LK

Página 1 de 1

FLS Nº 03

Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10676614/0001-41
Razão Social: K3 COMERCIO VAREJISTA JORNAIS REV E OUTR PUBLIC LTDA ME
Nome Fantasia: K3 PUBLICACOES DE PROPAGANDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 350 SL 15 EDIF CBA SHOP / CENTRO
NORTE / CUIABA / MT / 78005-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8,036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011501363458816312

Informação obtida em 21/01/2017, às 12:30:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº 04
Página 1 de 1
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.676.614/0001-41
Certidão nº: 120249029/2016
Expedição: 10/11/2016, às 17:52:56
Validade: 08/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.676.614/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



publicidade
e
propaganda

FLS Nº 85
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

A Empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.676.614/000141 com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 350 – Sala 36-A, Centro Norte – Cuiabá-MT, CEP: 78.005-180, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **JOÃO BATISTA ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1502599/SSP/GO, e do CPF Nº 276.479.861-04, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro 2017.

João Batista Araújo
RG. 1502599 e CPF 276.479.861-04
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 10.676.614/0001-41

CNPJ: 10 676 614/0001-41
K3 Comércio Varejista de Jornais,
Revistas e Outras Publicações
Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte
CEP. 78005-180
CUIABÁ



FLS Nº 86
 Página 1/1
 Assinatura

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 107900

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.614/0001-41 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fe, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 6 de dezembro de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
 Distribuidor



26/10/2017
03.918.869/0001-08
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
 AV ARAGUAIA Nº 248
 CENTRO - CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



FLS Nº 87
3642-1307

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, nº 350, EDF CUIABA SHOPPING SALA 36
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.005-180

CNPJ

10.676.614-0001-41

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
229.669.001-72	DILMA CORREA LEITE
291.930.101-25	ANTONIO CARLOS ARAUJO



Cuiabá, 17/01-2017

Leonardo Vieira de Souza
Subprocurador-Geral Fiel
Procurador(a) do Estado

Responsável pela Expedição
Andréa Escames Agnelo Ribeiro
Assistente Técnica I

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: P18ORONBV9XG0OVGLYBMFY6SI3QVSI

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------

10.918.869/0001-08
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0003-06
Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, SEFAZ-MT
Cuiabá-MT - Centro Político Administrativo - 78043-263 - Tel: (65) 3642-1341
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SAC FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

FLS Nº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM EIRELI

**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA - ME.**
CNPJ: 10.676.614/0001-41

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual de transformação de Sociedade Limitada Unipessoal para EIRELI, **DILMA CORREA LEITE**, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, na qualidade de sócia da empresa "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME", com sede e foro a Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT, devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT em seção do dia 05 de março de 2009 sob o N° 51201110891, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

Decide a titular alterar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), já totalmente integralizado, para R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento é integralizado nesta data, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante o ato constitutivo da referida EIRELI.

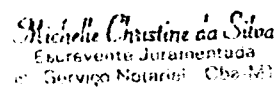
E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 3 (três) vias.

6º. OFICIAL


DILMA CORREA LEITE
Titular

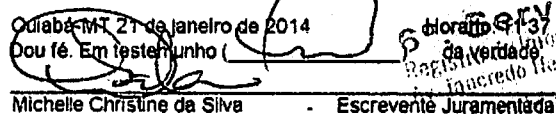
26/10/2013
18.869/0001-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAC FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SAC FELIX DO ARAGUAIA - MT

Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2013.


Michelle Christine da Silva
Escrivente Juramentada
do Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Joani Maria do Aosta Aechter - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-6370 - Fax: (65) 3051-6333
CEP: 78069-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficial.com.br - email: atendimento@6oficial.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **DILMA CORREA LEITE**
(107851). Termo: 332010

Cuiabá-MT 27 de Janeiro de 2014
Dou fé. Em testemunho

Michelle Christine da Silva - Escrivente Juramentada

Foro Judicial: Estado de Mato Grosso - Ab. de Notas e Registro - Cuiabá - Mato Grosso
Selo Digital/AJK 49599 RS 4 80 (NADIA ARRUDA)

Consulte sempre em www.6oficial.com.br

FLS Nº 89
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 10.676.614/0001-41**

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 - Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá - MT, na qualidade de sócia da empresa "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME", com sede e foro a Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT, devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT em seção do dia 05 de março de 2009 sob o nº 51201110891, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social "K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI" com sede e foro na Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 - Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivo social: Serviços de Divulgação de Notícias, Agência e Agenciamento de Notícias, Distribuição de Matéria Noticiosa, Distribuição de Material de Imprensa, Edição de Material Publicitário, Edição de Estatísticas e de Outras Informações para Divulgação na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de RS 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, a saber: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
DILMA CORREA LEITE	73.000	100%	RS 73.000,00
TOTALIZANDO	73.000	100%	RS 73.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

[Handwritten signature]

26/01/2010
13.918.869/0001-08
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SAC FELIX DO ARAGUAIA - MT**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada por sua titular DILMA CORREA LEITE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (Três) vias de igual forma teor e consistência.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2013.


6º OFÍCIO
DILMA CORREA LEITE
Titular



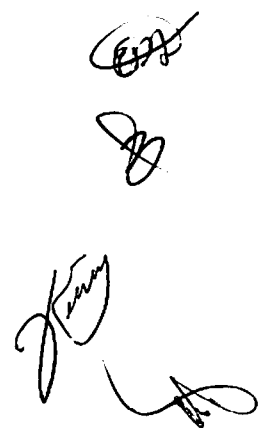
Joanil Maria do Anjo Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (051) 3251-5300 - Fax: (051) 3251-5333
CEP: 78085-260 - Cuiabá - Mato Grosso
www.bonito.com.br - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: DILMA CORREA LEITE
(107651), Termo: 329978

Cuiabá-MT 18 de Janeiro de 2014, Horário: 13:45
Dou fé. Em testemunho () de São Felix do Araguaia, MT, 18 de Janeiro de 2014.
Luciana F. Nunes da Cunha, Escrevente Juruamentada

Escritório Notarial
Selo Digital/AJK 33968 RS 4,80 (ALEXSANDRO OLIVEIRA)

26/10/2013
03.918.869/0001-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



FLS Nº 91
Assinatura

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 10.676.614/0001-41**

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá – MT, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51600026592, e no CNPJ sob nº. 10.676.614/0001-41, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0558910-0 SSP/MT, CPF nº. 291.930.101-25, Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá – MT, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.


CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **DILMA CORREA LEITE**, cede e transfere partes de suas quotas de capital, para o sócio já qualificada anteriormente **ANTONIO CARLOS ARAUJO**. A sócia **DILMA CORREA LEITE** declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), em moeda corrente do país, do sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, referente às 730 (setecentos e trinta) cotas do capital social a que faz jus.


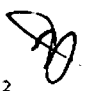
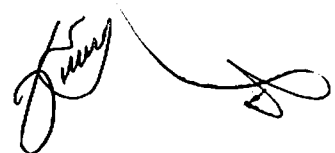
CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três Mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DILMA CORREA LEITE, Brasileira, Empresaria, Divorciada, nascida em Rondonópolis - MT, aos 03/05/1962, filha de Jayme Correa Leite e Leonor Ferreira Teles, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 02915200 SSP/MT, CPF nº. 229.669.001-72, Residente e

26/10/2017 UIM
103.918.869/0001-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/05/2017 sob o nº 51201475172
Protocolo nº 15/041417-0 de 25/05/2017
NIRE: 51201475172
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
Chancela: 42EDA-301F4-CA868-0CC2F-4B7F6-22574-87FE2-16292
Cuiabá, 25-05-2017

FLS Nº 92
Assinatura

domiciliada à Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP: 78.061-364, em Cuiabá – MT

ANTONIO CARLOS ARAUJO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0558910-0 SSP/MT, CPF nº. 291.930.101-25, Rua Rosário Oeste, nº. 99 – Bairro: Jardim Renascer, CEP 78.061-364, em Cuiabá - MT

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa girará sob a denominação social "**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**" com sede e foro na Rua Voluntário da Pátria, Sala 36-A, Ed. Cuiabá Shopping, nº. 350 – Bairro: Centro Norte, Cep: 78.005-180, em Cuiabá – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
DILMA CORREA LEITE	99 %	72.270	72.270,00
ANTONIO CARLOS ARAUJO	01 %	730	730,00
TOTAL	100 %	73.000	73.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetivo social: Serviços de Divulgação de Notícias, Agência e Agenciamento de Notícias, Distribuição de Matéria Noticiosa, Distribuição de Material de Imprensa, Edição de Material Publicitário, Edição de Estatísticas e de Outras Informações para Divulgação na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração e por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

26/01/2015
05.918.869/0001-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2015 sob nº 51201475172
Protocolo 15.04141
NIRE: 51201475172
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 42EDA-301F4-CA868-0CC2F-4B7F6-22574-87FE2-16292

25/05/2015
14h15min
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assinatura
Assinatura

FLS Nº 93
[assinatura]
Assinatura

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **Dilma Correa Leite**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406 2002.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

[assinatura]
103.918.869/0001-081
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

[assinatura]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2015 sob nº 51201475172
Protocolo: 15/04141
NIRE: 51201475172
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
Chancela: 42EDA-301F4-CA 868-0CC2F-4B7F6-22574-87FE2-16292

[assinatura]
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Rua F. Coimbrão, nº 100
Cidade de Cuiabá - Mato Grosso

[assinatura]

FLS Nº 90
Assinatura

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiaba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Cuiaba, 28 de Abril de 2015

DILMA CORREA LEITE
CPF: 229.669.001-72

ANTONIO CARLOS ARAUJO
CPF: 291.930.101-25

03.918.869/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT
AV ARAGUAIA Nº 248
CENTRO - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em: 25/05/2015 sob nº 51201475172
Protocolo: 15/041417-0 de 19/05/2015
NIRE: 51201475172
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA
Chancela: 42EDA-301F4-CA 868-0CC2F-4B7F6-22574-87FE2-16292
Cuiabá, 26/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Gerente

[Handwritten signatures and initials]

FLS Nº 95
Assinatura



publicidade
propaganda

ENVELOPE Nº 02

À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nº. 96

Assinatura

Processo Licitatório n.º 001/2017

Pregão Presencial n.º 001/2017

Objeto -

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, conforme descrição abaixo;

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas (26/01/2017) as (9h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, situada na Avenida Araguaia n.º 248, Centro, nesta cidade, reuniram-se a Pregoeira, Meudra Pereira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio, senhora Eslaine Rodrigues Aguiar, senhor José Edson Ferreira, nomeados por meio da Portaria n.º 036/2017, de 02 de janeiro de 2017, a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2017.

Instalada a sessão, a Pregoeira designou a senhora Eslaine Rodrigues Aguiar para secretariar os trabalhos e, em seguida, procedeu ao recebimento dos documentos de credenciamento, das declarações, de envelopes de proposta e de documentos de habilitação da empresa licitante que participou do certame.

CREDENCIAMENTO

Em seguida, procedeu ao credenciamento da licitante, conforme seguem:

K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME.	Representado Por	João Batista Araújo Administrador/Procurador
--	------------------	---

Às 9h00min, A Pregoeira declarou encerrado o credenciamento e recebimento de envelopes, para ingresso de novos participantes na licitação.

PROPOSTAS

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta, ocorrendo o que segue:

RESUMO DA PROPOSTA INICIAL APRESENTADA JÁ CLASSIFICADA

EMPRESAS	CONDIÇÃO	PROPOSTA
K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME	ME	

Item	Quant	Unid	Descrição do Item
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO R\$ 55,00
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO R\$ 18,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº. 97
 Assinatura

03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO8 ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS R\$ 12,00
----	-----	------	---

NEGOCIAÇÃO

Havendo somente uma empresa ficou impossibilitada a fase de lance. Portanto em todos os itens foram realizadas as tentativas de negociação para obtenção da redução de preços, que constam da Tabela acima. A qual obteve êxito

RESUMO DAS PROPOSTAS FINAL

EMPRESAS	CONDIÇÃO	PROPOSTA INICIAL
K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME.	ME	

Item	Quant	Unid	Descrição do Item
01	500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO R\$ 54,00
02	1.500	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO R\$ 17,00
03	150	Unid	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, EM PRETO E BRANCO NO CADERNO DOS CLASSIFICADOS R\$ 11,00

HABILITAÇÃO

Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima. A Pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação da única licitante presente e constatou-se que a mesma cumpriu as exigências do Edital em forma e conteúdo, foi declarada habilitada e vencedora do certame.

ENCERRAMENTO

Durante a sessão não ocorreram outros fatos mercedores de registro.

Em seguida a Pregoeira perguntou ao representante presente se o mesmo tinha intenção de recorrer contra qualquer ato da pregoeira, o mesmo declinou, para constar foi lavrado a presente ata, devidamente assinada pela Pregoeira, e pelos Membros da Equipe de Apoio e da licitante que aguardou sua lavratura.

O representante da Empresa JOÃO BATISTA ARAÚJO aguardou a lavratura da presente Ata.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2017

MEUDRA PEREIRA DOS
 Pregoeira

Maudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
 Port.: 36/2017-PMSPA

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS FLS Nº. 98

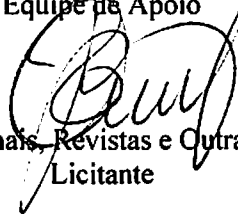
Assinatura

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio


Esleine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

JOSÉ EDSON FERREIRA
Equipe de Apoio



K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME
Licitante







ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: ~~FLS Nº 99~~
Processo de Licitação: ~~Assinada 11/2017~~
Data do Processo: 12/01/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexistência de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Janeiro de 2017, às 08:55 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2017, Licitação nº 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	UNI	500,00	DOU	0,0000	54,00	27.000,00
3	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNI	150,00	JORNAL	0,0000	11,00	1.650,00
7	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE	UN	1.500,00	DOE	0,0000	17,00	25.500,00
Total do Participante ----->							54.150,00
Total Geral ----->							54.150,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

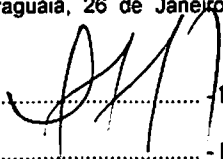
São Félix do Araguaia, 26 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA



Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO








Esleine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2017 Processo Administrativo: 30 - COORD. DE ADMINIST. PLANJ. E FAZENDA Total dos Itens Vencedores: 54.150,00
 Licitação.....: 1/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 1 - 18010104 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU - Unidade: UNI</u>								
126163	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA	DOU	500.000	0,0000	54,0000	27.000,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 3 - 18010105 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO - Unidade: UNI</u>								
126163	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA	JORNAL	150.000	0,0000	11,0000	1.650,00	Venceu	1 *****

FLS Nº 100
 Assinatura

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2017 Processo Administrativo: 30 - COORD. DE ADMINIST. PLANJ. E FAZENDA 54.150,00
 Licitação.....: 1/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 821020939 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE - Unidade: UN							
126163	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA	DOE	1.500,000	0,0000	17,0000	25.500,00	Venceu	1 *****

São Félix do Araguaia, Em/...../.....

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA - EQUIPE DE APOIO

FLS Nº 101
 Assinatura

FLS Nº 10
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 1/2017 Data de Abertura: 26/01/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU

Código Classificados
126163 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA CNPJ: 10.676.614/0001-41


Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	55,0000	26/01/2017 08:56:20
2	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	54,0000	26/01/2017 08:57:23

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA pelo valor de R\$ 54.0000 (cinquenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

ITEM: 3 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO

Código Classificados
126163 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA CNPJ: 10.676.614/0001-41

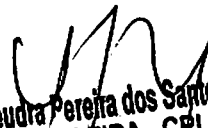
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	12,0000	26/01/2017 08:58:17
2	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	11,0000	26/01/2017 08:58:25

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA pelo valor de R\$ 11.0000 (onze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

ITEM: 7 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE

Código Classificados
126163 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA CNPJ: 10.676.614/0001-41

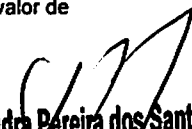
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	18,0000	26/01/2017 08:57:47
2	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS	17,0000	26/01/2017 08:58:08

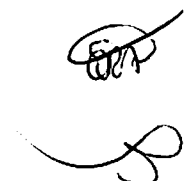
Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA pelo valor de R\$ 17.0000 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 1 / 2017 Licitação: 1 / 2017 - PR

Objeto do Processo: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

Fornecedor Vencedor: 126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	500,000	30.000,00	27.500,00	27.000,00	3.000,00	500,00	10,00%	1,81%
3	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO	150,000	2.250,00	1.800,00	1.650,00	600,00	150,00	26,66%	8,33%
7	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE	1.500,000	30.000,00	27.000,00	25.500,00	4.500,00	1.500,00	15,00%	5,55%
Total do Vencedor:						62.250,00	8.100,00	13,01%	3,82%
Total do Processo:						62.250,00	8.100,00	13,01%	3,81%

FLS Nº 1103
 Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 100
Assinatura

Da Comissão Permanente de Licitação

A Exma. Janailza Taveira Leite

MD. Prefeita Municipal

REF: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

SOLICITA a ADJUDICAÇÃO da Empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41 por oferecer melhor preço para objeto da licitação: Publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais, bem como o proponente vencedor (a) aceitou as condições de pagamentos constantes deste Pregão Presencial.

Comissão de Licitação, em 26 de janeiro de 2017.


Pregoeira

Maíra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

De Acordo:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017-PR

Processo Administrativo: *Assinatura*
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 12/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 26/01/2017 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA (126163)</u>					
1 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU - Marca: DOU	UNI	500	-	54,00	27.000,00
3 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Marca: JORNAL	UNI	150	-	11,00	1.650,00
7 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE - Marca: DOE	UN	1500	-	17,00	25.500,00
				Total do Fornecedor:	54.150,00
				Total Geral:	54.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (69)

São Félix do Araguaia, 26 de Janeiro de 2017.

Assinatura
Janaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

~~FLS Nº~~ 100

Processo Administrativo:


Processo de Licitação: Assinatura 1/2017

Data do Processo: 12/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

São Félix do Araguaia, 26 de Janeiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



FLS Nº 107
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

RELATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO

Exma. Senhora Prefeita,

A Pregoeira desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria nº 036/2017, de 02 de janeiro de 2017, vem expor os resultados da análise e julgamento das propostas recebida referente AO PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017, o vencedor licitado, a seguir mencionado:

Vencedor: K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME

Estando a proposta de conformidade com as exigências Legais, passou-se a apreciação e julgamento dos preços apresentados e de acordo com a planilha de preço a Empresa: K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME, foi classificada com o MENOR PREÇO NOS ITENS 1,2 e 3 a critério de julgamento menor preço global.

Sala das Licitações, São Félix do Araguaia – MT, 27 de janeiro de 2017.


Pregoeira
Meaura Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

~~FLS Nº~~ 100
Processo Administrativo: ~~Assinatura~~
Processo de Licitação: Assinatura 1/2017
Data do Processo: 12/01/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/01/2017
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

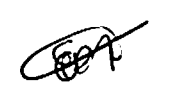
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA (126163)

1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU - Marca: DOU	UNI	500,00	0,0000	54,00	27.000,00
3	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - Marca: JORNAL	UNI	150,00	0,0000	11,00	1.650,00
7	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE - Marca: DOE	UN	1.500,00	0,0000	17,00	25.500,00
Total do Fornecedor:						54.150,00
Total Geral:						54.150,00

São Félix do Araguaia. 27 de Janeiro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



FLS Nº 109
Assinatura

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Objeto – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

Assunto - Parecer Assessoria jurídica do Município sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Senhora Prefeita,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do Menor Preço visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com as publicações nos órgãos de imprensa, conforme determina o Decreto Municipal n.º 019/2013.

Não houve impugnação do edital.

Na data designada, instaurou a sessão pública referente ao pregão, sendo que compareceu uma (01) empresa para participar do certame, da qual o ramo de atividades é condizente com o objeto licitado.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante que aguardou sua lavratura.

Concluídos os trabalhos na sessão do pregão, os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que o aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Município AMM matéria circulou dia 16 de janeiro de 2017; no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso– DOE/MT – matéria circulou do dia 12 de janeiro de 2017;

A sessão do pregão iniciou-se às 09h00min, do dia 26 de janeiro de 2017.

Entre as publicações do extrato do aviso e a sessão pública do pregão transcorreram 08 (oito) dias úteis.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade constantes das Leis de Licitação em vigor.



Na sessão do pregão, foram obedecidas as regras legais do procedimento, com o credenciamento do representante legal da licitante, abertura dos envelopes de proposta, negociação direta para cada Item com a licitante apurando-se o menor preço para o fornecimento dos produtos, abertura do envelope de documentos, com a devida habilitação da licitante proponente.

Não houve a interposição de recursos.

Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 019/2013.

Pelo exposto **opino pela homologação do presente procedimento.**

São Félix do Araguaia/MT, 27 de janeiro de 2017.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB MT10296





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017 às 9h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiais do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 -A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme classificação abaixo:

Planilha dos itens:

Participante:		126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA					
Item	Especificação	Un. Med.	Qtda Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	UNI	500,00	DOU	54,00	27 000,00	
3	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNI	150,00	JORN	11,00	1 650,00	
7	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE	UN	1 500,00	DOE	17,00	25 500,00	
Total						54 150,00	

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais do município de São Félix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº. 112
Assinatura

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69
ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69
ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda
UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% - por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 113
Assinatura


CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal em vigor e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Felix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gerenciador ATA SRP
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.
Detentora





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº

Aracaju

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ____/2017

De um lado, o Município de São Félix do Araguaia, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08 com sede na Avenida Araguaia, nº 248 Centro, ora representado por sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada nesta cidade, adiante denominada Contratante, e de outro lado, **EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 -A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT, representado neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço, oriundo do Processo Licitatório nº. 0081/2017, Pregão Presencial nº 001/2017 nos termos das Leis nº 10520/02 e 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme especificações contidas no edital, projeto básico e proposta do contratado.

Participante: 126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	UNI	500,00	DOU	54,00	27.000,00
3	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNI	150,00	JORN	11,00	1.650,00
7	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DOE	UNI	1.500,00	DOE	17,00	25.500,00
Tota						54.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONTRATADO:

a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº. 001/2017.

b) II - Compete ao MUNICIPIO:

a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

a.1) Fica designado o servidor Dionísio Moreira da Rocha para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, em cumprimento à determinação do art. 67 da lei 8666/93. b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CIENTO E CINQUENTA REAIS).

§ 1º. O pagamento será executado na medida em que forem fornecidos os itens do Processo Licitatório nº 001/2017.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o período de atraso juros legais e correção monetária.

§ 3º. A remuneração devida em razão da aquisição dos objetos desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária de código:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO Este contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando na data de sua assinatura, e terminando no dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado respeitando os limites da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação escrita e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 115
[Handwritten signature]
Assinatura

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- a) não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- c) lentidão, atraso injustificado ou paralisação da prestação dos serviços;
- d) decretação de falência do CONTRATADO;
- e) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – A rescisão será:

- a) determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Judicial, nos termos previstos em lei.

III – A aplicação de penalidades rege-se-á pelo disposto abaixo:

- a) Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- c) Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Parágrafo único: Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Em caso de cancelamento do contratado antes do previsto na cláusula Quarta, responderá o MUNICIPIO, nos termos da legislação vigente, pelos danos advindos da inexecução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas ou questão acerca do presente, as partes elegem o foro da São Félix do Araguaia - MT renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTRATANTE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
RG/CIC:

2- _____
NOME:
RG/CIC:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

166
Assinatura

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 001/2017. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA** e eventual Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais. Portanto **Sagrou-se vencedora de todos os itens 01-02 e 03 a EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

Será Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

26/01/2017 a 27/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

[Handwritten Signature]
Visto do Funcionário

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

CONTRATADO: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)"

Prazo: 12 meses

Período: 27/01/2017 a 27/01/2018

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

27/01/2017 a 27/01/2017

São Félix do Araguaia - MT

[Handwritten Signature]
Visto do Funcionário

FLS Nº 117
Assinatura

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 057/2016 de 19/07/2016.

Período: de 12/09/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 12/09/2016

Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 038/2016, à CLÁUSULA OITAVA.

Período: de 25/11/2016 a 30/03/2017

Data de Assinatura: 25/11/2016

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 022/2016, à CLÁUSULA OITAVA.

Período: de 14/10/2016 a 12/01/2017

Data de Assinatura: 14/10/2016

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 065/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 09/10/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 09/10/2016

Contratado: **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 056/2015 de 31/08/2015.

Período: de 29/08/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 29/08/2016

Contratado: **JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 056/2015 de 31/08/2015.

Período: de 29/08/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 29/08/2016

Contratado: **APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 062/2015 de 20/03/2016.

Período: de 09/09/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 09/09/2016

Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL PREVISAL 001/2017

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de Janeiro de 2017.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE DINALVA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação da Senhora DINALVA RIBEIRO DA SILVA, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DINALVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.154-7, SSP-MT, e inscrita no CPF nº 701.021.801-30, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 88, de 21 de março de 2015, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 001/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA** e eventual Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; Portanto **Sagrou-se vencedora de todos os Itens 01-02 e 03 a**

EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41.

Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

Serra Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2017.

Meandra Pereira dos Santos

PREGOEIRA PORT.036/2017

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa e possibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por e

CONTRATADO: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)

Prazo: 12 meses

Período: 27/01/2017 a 27/01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 48, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE IRACY PEREIRA LIMA**

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IRACY PEREIRA LIMA, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IRACY PEREIRA LIMA, brasileira, convivente, agente de combate às endemias (ACE), portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.156-3 – SSP-MT, e inscrita no CPF nº 812.845.601-63, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE ITAEL MARTINS DA SILVA**

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ITAEL MARTINS DA SILVA, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessoria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ITAEL MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 503.284 – SSP-MT, e inscrito no CPF nº 317.940.921-53, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessoria

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE MARCOS MARINHO LOPES**

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCOS MARINHO LOPES, no Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS MARINHO LOPES, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 4.180.094-2ª via – DGPC-GO e inscrito no CPF nº 893.970.611-00, no Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.


Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

Assinado Digitalmente

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA n. 044
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO VICTOR SANTOS SILVA** brasileiro,
portador da cédula de identidade RG nº 168.546-83 SSP/MT e inscrito no CPF nº 029.607.681-32,
originário e domiciliado neste município, no cargo de **RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE**
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO FG 5 (Lei Municipal 674/2013)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA n. 045
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONVÊNIO DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA MARQUES**,
brasileira viúva, portadora do RG nº 1233638-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 922.332.521-87,
residente e domiciliado na Rua Severino Soares dos Santos, nº 380, Jardim Tangará, neste
município, no cargo de **RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONVÊNIO – FG 08**, conforme Anexo I
da Lei nº 674/2013 de 17 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos
com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o
cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei
Federal nº 11.107/05.

PERÍODO: 06/01/2017 à 31/12/2017.

VALOR: R\$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATOS

ERRATA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

Conforme publicado no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de
Mato Grosso, Divulgação 18 de Janeiro de 2017, página 60.

Onde se Lê: **LEI Nº 0655/2007, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Lê-se: **LEI Nº 0655/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Onde se Lê: 02.02001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 999 --
Outros serviços de Pessoa Jurídica.

Lê-se: 02.02001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 --
Outros serviços de Pessoa Jurídica.

ERRATA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

Conforme publicado no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de
Mato Grosso, Divulgação 18 de Janeiro de 2017, página 57.

Onde se Lê: 3.3.90.39.00.00.0101000000- OUTROS SERVIÇOS TERÇ
PESSOA JURÍDICA

Lê-se: 3.3.90.39.00.00.0100000000- OUTROS SERVIÇOS TERÇ
PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna
público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº
004/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS**
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO
CAMPO EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega da Documentação será no dia 09 de
Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário oficial do Brasília - DF). Os interessados poderão
obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00m às
13h00min horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e e-mail – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Em São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2016.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

Moudra Pereira dos Santos
Pregoeira


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

DECRETO Nº 030/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 18 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 023, DE 10 DE
JANEIRO DE 2017, DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO**PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, no Cargo em Comissão de Diretora da Central de Regulação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.585.538-2ª via – SSP-GO, e inscrita no CPF nº 001.199.371-58, no Cargo em Comissão de Diretora da Central de Regulação.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE IZABEL RODRIGUES DE MELO

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IZABEL RODRIGUES DE MELO, no Cargo em Comissão de Encarregada de Seção do Centro de Diagnóstico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABEL RODRIGUES DE MELO, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.073-7 – SJ-MT, e inscrita no CPF nº 717.849.501-49, no Cargo em Comissão de Encarregada de Seção do Centro de Diagnóstico.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº. 001/2017**

di@prefeitura.municipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

575

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017 às 9h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**, por deliberação da servidora Maudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiais do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNALIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 –A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme classificação abaixo:

Planilha dos itens:**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais do município de São Felix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Pre-

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

Assinado Digitalmente

sencial nº. 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente a realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1- Advertência;

7.2.2- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.3- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº. 001/2017, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal em vigor e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Felix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Gerenciador ATA SRP

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNALIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 002/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio ao Servidor Municipal RUI-TER RIBEIRO TEOTONIO e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA n. 050/2017
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 10595813 SSP/MT e sob CPF nº 807.574.301-63, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA n. 051/2017
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTEIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10505530 SSP/GO e sob CPF nº 394.421.281-91, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA n. 038
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de prestação de serviço de Transporte Escolar a ser firmado com este município vinculado a Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cleiton Souza Piago**, funcionário contratado no cargo de Técnico Administrativo Educacional, para acompanhar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de Transporte Escolar que irão ser firmados no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**
Tipo: **Menor preço**
Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: "Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços de Médico (Clínico Geral) para atender na Unidade de Saúde (FSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu - MT", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as 09h00min, de dia 13/02/2017. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/90 para contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 30 de Janeiro de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017 às 9h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE** inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**, por deliberação da servidora **Melinda Pereira dos Santos**, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº. 038/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiais do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: K&C COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 - A Edifício Cuabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuabá - MT, representada neste ato pelo Sr **JOÃO BATISTA ARAÚJO** CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1532599 Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata:

CLAUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais, conforme classificação abaixo:


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Planilha dos itens:

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.663/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não fica obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizá-los por outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, cabça recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as administrações municipais do município de São Félix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores e a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 001/2017, que a presente Ata integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do recolhimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação que cuer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, bem como o endereço da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69
ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69
ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda
UNIDADE: 01-Coodenadoria de Adm e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por meio de anotação dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penais e civis aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais na licitação.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos que aduzem das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejara no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº. 001/2017, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal em vigor e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gerenciador ATA SRP

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME
Detentora

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 001/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e eventual contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; Portanto Sagrou-se vencedora de todos os itens 01-02 e 03 a EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614.0001-41

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

Serra Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitação.

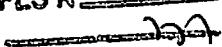

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1190920/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
ARQUIVO: 111420620170202_1654.ZIP
CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO
TIPO: LICITAÇÃO
CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
0000000001/2017	HOMOLOGAÇÃO

RECEBIDO EM: 02/02/2017 às 16:54

FLS Nº 124

Assinatura

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915
Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.





publicidade e propaganda

FLS Nº 125
Assinado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA - REALINHADA

PropONENTE: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**
K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 350 - Sala 36-A - Centro Norte - Cuiabá - Mato Grosso - UF: MT
Telefone: 65 - 3052-2600
65 - 98175-3356
E-mail: dnjornais@terra.com.br
dnmt.publicacao@terra.com.br
K3publicacao@gmail.com

Banco: 001 - Brasil Agência: 0046-9 Conta Corrente: 28.096-8
CNPJ: 10.676.614/0001-41 Inscrição Estadual: isento Insc. Municipal: 100793

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	On	500	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial da União - DOU	54,00	Cinquenta e Quatro Reais	27.000,00	Vinte e Sete Mil Reais
	On	1.500	Veiculação de publicação Oficial no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso-DOE	17,00	Dezesseis e Sete Reais	25.500,00	Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais
	On x 02	150	Veiculação de Publicação Oficial em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso - Jornal Diário de Cuiabá - Cadastro de Classificação	11,00	Onze Reais	1.650,00	Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais
Valor Total da Proposta.....R\$						54.150,00	Quarenta e Quatro Mil e Cem e Cinquenta Reais

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como fretos, impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como custos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem abatimentos de valores.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Garantia de serviço: Garantia legal.
Prazo de entrega de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.

CNPJ: 10.676.614/0001-41

K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações

Av. Voluntários da Pátria, Nº. 350 - Sala 36-A
Edifício Cuiabá Shopping - Centro Norte

CEP. 78005-180

João Batista Araújo
R. 1562513 e CPF: 276.479.661-04
K3 COM. VAREJ. DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.676.614/0001-41

CUIABÁ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS Nº 126
Assinatura

PROCESSO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017 às 9h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiais do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 -A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme classificação abaixo:

Planilha dos itens:

Participante: 126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	UNI	500,00	DOU	54,00	27.000,00
3	SERVICOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNI	150,00	JORN	11,00	1.650,00
7	SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NO DOE	UN	1.500,00	DOE	17,00	25.500,00
Total						54.150,00

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais do município de São Félix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº

127

Assinatura

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FLS Nº 129
 Assinatura [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ____/2017

De um lado, o Município de São Félix do Araguaia, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08 com sede na Avenida Araguaia, nº 248 Centro, ora representado por sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada nesta cidade, adiante denominada Contratante, e de outro lado, EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 -A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT, representado neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviço, oriundo do Processo Licitatório nº. 0081/2017, Pregão Presencial nº 001/2017 nos termos das Leis nº 10520/02 e 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme especificações contidas no edital, projeto básico e proposta do contratado.

Participante: 126163 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd. Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU	UN	500,00	DOU	54,00	27.000,00
3	SERVICOS DE PUBLICAÇÕES NO JORNAL CIRCULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	150,00	JORN	11,00	1.650,00
7	SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NO DOE	UN	1.500,00	DOE	17,00	25.500,00
Tota						54.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONTRATADO:

a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº. 001/2017.

b) II - Compete ao MUNICIPIO:

a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

a.1) Fica designado o servidor Dionísio Moreira da Rocha para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, em cumprimento à determinação do art. 67 da lei 8666/93. b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

§ 1º. O pagamento será executado na medida em que forem fornecidos os itens do Processo Licitatório nº 001/2017.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o período de atraso juros legais e correção monetária.

§ 3º. A remuneração devida em razão da aquisição dos objetos desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária de código:

DESPESA: 69
 ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito
 UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69
 ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda
 UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO Este contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando na data de sua assinatura, e terminando no dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado respeitando os limites da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação escrita e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0147517-2	10.676.614/0001-41	05/03/2009	05/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22-QUADRA 128, PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, 78.095-308

Objeto Social

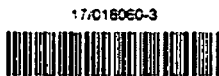
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, AGÊNCIA E AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS, DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA NOTICIOSA, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRENSA, EDIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE ESTATÍSTICAS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET.

Capital: R\$ (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
73.000,00	73.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA 028.088.431-19	35.770,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO BATISTA ARAUJO 276.479.861-04	37.230,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

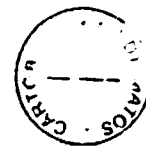
Último Arquivamento	Situação
Data: 24/02/2017 Ato: ALTERACAO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 08 de março de 2017



Julio Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Leila Peres de Castro
Leila Peres de Castro
Matricula 225431
Jucemal



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
ME**

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

DILMA CORREA LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1962, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 229.669.001-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02915200, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA ROSÁRIO OESTE, 99, JARDIM RENASCER, CUIABÁ, MT, CEP 78.061-364, BRASIL.

ANTONIO CARLOS ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1963, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 291.930.101-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05589100, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA ROSÁRIO OESTE, 99, JARDIM RENASCER, CUIABÁ, MT, CEP 78.061-364, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201475172, com sede Rua Voluntário da Pátria, 350, Sala 36 - A, Ed. Cuiabá Shopping, Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128, PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA CPF nº 028.088.431-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20325495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128 LOTE 22, PARQUE CUIABA, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308, BRASIL.

JOAO BATISTA ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 276.479.861-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1502599, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado na AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128, LOTE 22, PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia **DILMA CORREA LEITE**, detentor de 72.270 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a RS 72.270,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2017 sob nº 20178095184
Protocolo: 17/809518-4 de 16/02/2017
NIRE: 51201475172
**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA ME**
Chancela: B7E8C-6C3E3-08B14-E5958-36DFE-9A4A2-6DF92-8DA2C

Guiabá, 02/03/2017
João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
ME**

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, detentor de 730 (Setecentos e Trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **DILMA CORREA LEITE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.040,00 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta Reais), direta e irrestritamente a sócia **ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **DILMA CORREA LEITE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$37.230,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO BATISTA ARAUJO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ANTONIO CARLOS ARAUJO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$730,00 (Setecentos e Trinta Reais), direta e irrestritamente a sócia **ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA, com 35.770 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)

JOAO BATISTA ARAUJO, com 37.230 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.230,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais)
Totalizando o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOAO BATISTA ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2017 sob nº 2017809518-4
Protocolo: 17/809518-4 de 16/02/2017
NIRE: 51201475172
**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA ME**
Chancela: **B7E8C-6C3E3-08B14-E5958-36DFE-9A4A2-6DF92-8DA2C**
Guaibá, 02/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
ME**

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDACÃO CONTRATUAL

ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA CPF nº 028.088.431-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20325495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128 LOTE 22, PARQUE CUIABA, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308, BRASIL.

JOAO BATISTA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 276.479 861-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1502599, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado na AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128, LOTE 22, PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308, BRASIL

CLAUSULA PRIMEIRA A Sociedade Gira Sob O Nome Empresarial **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME**, com sede na Avenida DAMIEN BIANCARDINI, 22, QUADRA 128, PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.095-308.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade Tem Por Objetivo Social: **AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; SECUNDARIA EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.**

CNAE FISCAL.

6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS;

58-19/100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2017 sob nº 20178095184
Protocolo: 17/809518-4 de 16/02/2017
NIRE: 51201475172

**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA ME**
Chancela: **B7E8C-6C3E3-08B14-E5958-36DFE-9A4A2-6DF92-8DA2C**
Cuiabá, 02/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FLS Nº
ART.º
assinatura
M. DE MATOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
ME**

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Dividido em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas pelos sócios, a saber:

ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA, com 35.770 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)

JOAO BATISTA ARAUJO, com 37.230 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.230,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais) Totalizando o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

CLAUSULA QUARTA: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: a sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2009 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: Da Administração: A Administração Da Sociedade Caberá Isoladamente Ao Sócio **JOAO BATISTA ARAUJO** Com Os Poderes Atribuições De Representação Ativa E Passiva Na Sociedade, Judicial E Extrajudicialmente, Podendo Praticar Todos Os Atos Compreendidos No Objeto Social, Sempre De Interesse Da Sociedade, Autorizado O Uso Do Nome Empresarial, Vedado, No Entanto, Fazê-Lo Em Atividades Estranhas Ao Interesse Social Ou Assumir Obrigações Seja Em Favor De Qualquer Dos Cotistas Ou De Terceiros, Bem Como Onerar Ou Alienar Bens Imóveis Da Sociedade, Sem Autorização Dos Outros Sócios.

CLAUSULA SETIMA: O Terminio De Cada Exercício Social, Em 31 De Dezembro, O Administrador Prestará Contas Justificadas De Sua Administração, Procedendo Á Elaboração Do Inventario, Do Balanço Patrimonial E Do Balanço De Resultado Econômico, Cabendô-Lhe Os Lucros Ou Perdas Apurados.

CLAUSULA OITAVA: Fica Eleito O Foro De Cuiabá, Para O Exercício E O Cumprimento Dos Direitos E Obrigações Resultantes Do Contrato.

CLAUSULA DECIMA: O Administrador Declara, Sob As Penas Da Lei, Que Não Está Impedido De Exercer A Administração Da Sociedade, Por Lei Especial Ou Em Virtude De Condenação Criminal, Ou Por Se Encontrar Sob Os Efeitos Dela, A Pena Que Vede, Ainda Que Temporariamente, O Acesso A Cargos Públicos, Ou Por Crime Falimentar, De Prevaricação, Peita Ou Suborno, Concussão, Peculato Ou Contra A Economia Popular, Contra O Sistema Financeiro Nacional, Contra Normas De Defesa Da Concorrência, Contra As Relações De Consumo, Fé Pública Ou Propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2017 sob nº 20178095184
Protocolo: 17/809518-4 de 16/02/2017
NIRE: 51201475172

**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA ME**
Chancela: B7E8C-6C3E3-08B14-E5958-36DFE-9A4A2-6DF92-8DA2C
Cuiabá, 02/03/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME

CNPJ nº 10.676.614/0001-41

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA

em, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 6 de fevereiro de 2017.

5º OFÍCIO

[Handwritten signature]

DILMA CORREA LEITE
CPF: 229.669.001-72

5º OFÍCIO

ANTONIO CARLOS ARAUJO
CPF: 291.930.101-25

Cartório
XAVIER DE MATOS

[Handwritten signature]

ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 028.088.431-19

Cartório
XAVIER DE MATOS

[Handwritten signature]

JOAO BATISTA ARAUJO
CPF: 276.479.861-04

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis de Cuiabá
Av. Francisco de Sá, 250 - Centro - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3301-1111



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2017 sob nº 20178095184
Protocolo: 17/809518-4 de 16/02/2017
NIRE: 51201475172

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME

Chancela: **87E8C-6C3E3-08B14-E5958-36DFE-9A4A2-6DF92-8DA2C**

Cuiabá, 02/03/2017

[Handwritten signature]
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

